



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 150 /09 – CEFOR**

**Determina a isenção de pagamento aos veículos estacionados pelo período de até 30 (trinta) minutos em estacionamentos de “shopping centers” e centros comerciais com mais de 30 (trinta) lojas no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Apesar de simpática, a idéia de estabelecer um período de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para estacionamento gratuito de veículos em centros comerciais e “shopping centers”, devemos aqui ater-nos aos preceitos constitucionais que regem a matéria, protegendo o direito de propriedade e o livre exercício da atividade econômica, consubstanciados nos artigos 5º e 170 da Constituição Federal, segundo já alertado no Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl. 4.

Portanto, manifesto-me pela **rejeição** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 16 de novembro de 2009.

  
**Vereador João Carlos Nedel,**  
**Relator.**



**PARECER Nº 150 /09 – CEFOR**

**Aprovado pela Comissão em 17-11-09**

Vereador Aírto Ferronato – Presidente

*e/representação*

Vereador Elias Vidal

*Coatua*

Vereador João Antônio Dib – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro